



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.934**

Altera parcialmente o Regimento Interno da Escola de Direito, Turismo e Museologia, aprovado pela Resolução CUNI nº 1.635.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 306ª reunião ordinária, realizada em 16 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 22 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre as competências atribuídas aos Conselhos Departamentais;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.660, que aprova a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito;

Considerando o disposto na Resolução EDTM nº 136 (anexa);

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.003908/2017-19 e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (anexo),

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar** a alínea “d” do artigo 2º do Regimento Interno da Escola de Direito, Turismo e Museologia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**d)** os Presidentes dos Colegiados dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unidade”.

**Art. 2º Alterar** a alínea “g” do artigo 3º do Regimento Interno da Escola de Direito, Turismo e Museologia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**g)** promover a articulação e a integração das atividades acadêmicas”.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Ouro Preto, 16 de agosto de 2017.



**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
**Presidente**